



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA08-2/2024

Processo n° 058/2024

Pregão Presencial n° 6/2024

Validade 11/09/2024 a 11/09/2025

O Município de BELMIRO BRAGA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. KLEBER JOSÉ JANEIRO, e a empresa MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA ME, estabelecida na RUA TOMAS DE SOUZA, n° 635, bairro CENTRO, CEP 36.126-000 na cidade de BELMIRO BRAGA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 08.688.300/0001-17, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais n° 3057/24, 3068/24 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 058/2024, Pregão Presencial n° 006/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item nº	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor	Valor Total
1	ABACAXI - GRAÚDO; TIPO A; AUSENTE DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO COMO LESÃO, PODRIDÃO, FASCIÇÃO, SEM COROA, QUEIMADO DE SOL, IMATURO, PASSADO E MOLE.	UND	300,00	NACIONAL	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE- SIMILAR A ZERO CALL	UND	50,00	SERRA	R\$ 7,48	R\$ 374,00
3	AGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS	UND	700,00	SERRA ALTA	R\$ 14,50	R\$ 10.150,00
4	BALA MACIA 500 G	PCT	200,00	ERLAN	R\$ 9,48	R\$ 1.896,00
5	BANANA - DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOL	KG	400,00	NACIONAL	R\$ 11,40	R\$ 4.560,00
6	BANANADA 20 GR	UND	2000,00	CHINEZINHA	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
7	BISCOITO CREAM CRACKER 350 G	PCT	250,00	VILMA	R\$ 7,25	R\$ 1.812,50
8	BISCOITO DOCE MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 360G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. AMOSTRA PARA TESTE*	PCT	250,00	VILMA	R\$ 7,25	R\$ 1.812,50
9	BISCOITO MAISENA 350 G	PCT	250,00	VILMA	R\$ 7,25	R\$ 1.812,50
10	BOLINHO DE CHUVA 20GR	UND	1000,00	DA CASA	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
11	BOMBOM CX. 250GR -	CX	400,00	GARATO	R\$ 15,45	R\$ 6.180,00
12	BOMBOM PACOTE COM 825G	PCT	50,00	GARATO	R\$ 57,95	R\$ 2.897,50
13	CAFÉ -500 G - ESPECIFICAÇÕES: NÍVEL SUPERIOR NA CLASSIFICAÇÃO ABIC - SIMILAR A PILÃO	UND	2000,00	PILÃO	R\$ 24,20	R\$ 48.400,00
14	CANJICA BRANCA: DE MILHO; TIPO 1; EXTRA; CONTENDO 80% DOS GRÃOS INTEIROS, PREPARADA COM MATÉRIA PRIMA SÃ; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE	PCT	20,00	PACHÁ	R\$ 10,20	R\$ 204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

	FORNECIMENTO. PCT. 500 G.					
15	CARNE MOIDA CARNE BOVINA MOÍDA: ACÉM LIMPO E MOÍDO; RESFRIADO OU CONGELADO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, NÃO SÃO BISNAGAS, DEVIDAMENTE ETIQUETADO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE DATA DO PROCESSAMENTO E ENVASAMENTO, NOME DO ESTABELECIMENTO.	KG	200,00	ARRODA	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
16	CEBOLA: COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES; ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, BATIDAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU PODRIDÃO; LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	40,00	NACIONAL	R\$ 10,50	R\$ 420,00
17	CHA MATTE 250G	CX	100,00	LEÃO	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
18	CHICLETE COM 100 UND	CX	50,00	BUZZY	R\$ 15,80	R\$ 790,00
19	FILTRO DE PAPEL Nº103 – CAIXA C/ 40 FILTROS – SIMILAR A MELITA	UND	300,00	BRIGITTA	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
20	GUARDANAPO BRANCO C/ 50 UNID.	PCT	200,00	ESTRELA	R\$ 3,70	R\$ 740,00
21	IOGURTE EMBALAGEM DE 1L SABORES VARIADOS	L	300,00	ITAMBÉ	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00
22	LARANJA PERA	KG	100,00	NACIONAL	R\$ 6,75	R\$ 675,00
23	LEITE INTEGRAL - TIPO LONGA VIDA; UHT; EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	L	500,00	PORTO ALEGRE	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
24	MARGARINA VEGETAL 500GR - ESPECIFICAÇÕES: CREMOSA, 0% GORDURA TRANS., 80% LIPÍDIOS – SIMILAR A QUALY	UND	1500,00	DORIANA	R\$ 12,95	R\$ 19.425,00
25	MARIA MOLE 22GR	UND	2000,00	CLAMEL	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
26	MAÇA GALA - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA	KG	400,00	NACIONAL	R\$ 16,75	R\$ 6.700,00
27	MELANCIA - TIPO REDONDA GRAÚDA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SELECIONADA COM POLPA FIRME E INTACTA, MADURA OU ENTRE MADURA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE	KG	200,00	NACIONAL	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
28	MELÃO - 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	200,00	NACIONAL	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
29	MILHO DE PIPOCA 500G	PCT	50,00	KICALDO	R\$ 4,75	R\$ 237,50
30	MORTADELA - FATIADO, RESFRIADO, CONTENDO ENTRE OUTROS INGREDIENTES, CARNE SUÍNA E PROTEÍNA DE SOJA; COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E AROMA NATURAL	KG	100,00	SEARA	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
31	MUÇARELA – FATIADO, RESFRIADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E AROMA NATURAL.	KG	150,00	PORTO ALEGRE	R\$ 58,95	R\$ 8.842,50
32	PERA - ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	200,00	NACIONAL	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
33	PICOLÉ DIVERSOS SABORES	UND	5000,00	DOLCE SABORES	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
34	PIMENTÃO COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES; ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, BATIDAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU PODRIDÃO; LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	80,00	NACIONAL	R\$ 12,95	R\$ 1.036,00
35	PRESUNTO – FATIADO, RESFRIADO, CONTENDO ENTRE OUTROS INGREDIENTES, CARNE SUÍNA E PROTEÍNA DE SOJA; COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E AROMA NATURAL	KG	80,00	PIF PAF	R\$ 38,45	R\$ 3.076,00
36	PÃO DE CACHORRO QUENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, OVOS, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, SAL, MELHORADOR DE FARINHA (ANTI-UMECTANTE, CARBONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTE ESTEAROIL2, LACTIL E LACTATO DE CÁLCIO),	UND	5000,00	DA CASA	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
37	PÃO DE QUEIJO ARREDONDADO TAMANHO PADRAO, PRONTO, FRESCO.	KG	80,00	SÃO GERALDO	R\$ 23,95	R\$ 1.916,00
38	PÃO FRANCÊS	UND	85000,00	DA CASA	R\$ 1,10	R\$ 93.500,00
39	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA.	UND	1000,00	TROPICAL	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
40	REQUEIJÃO CREMOSO COPO COM 200 GRAMAS	UND	500,00	PARAISO	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
41	SALGADINHOS DIVERSOS TAMANHO PADRÃO, FRITOS OU ASSADOS NO MÁXIMO UMA HORA ANTES DA ENTREGA	UND	20000,00	DA CASA	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

42	SANDUICHE DE MUÇARELA (02 FATIAS)	UND	4000,00	DA CASA	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
43	SANDUICHE DE PRESUNTO (02 FATIAS)	UND	2000,00	DA CASA	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
44	SANDUICHE – MISTO DE PRESUNTO E MUÇARELA (01 FATIA DE CADA)	UND	8000,00	DA CASA	R\$ 4,50	R\$ 36.000,00
45	SUCO EMBALAGEM DE 1L SABORES VARIADOS	L	300,00	DA FRUTA	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
46	SUSPIRO 20GR	UND	2000,00	REAL	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
47	TOMATE: CLASSIFICAÇÃO CEREJA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, BATIDAS, MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGENS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE	KG	50,00	NACIONAL	R\$ 12,90	R\$ 645,00
48	TORRADA 145GR	PCT	100,00	VISCONDE	R\$ 7,95	R\$ 795,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 006/2024, Processo nº 058/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art. 60 e SS. da lei ordinária nº 4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.

3.2 - O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

3.3 - Com o documento de cobrança (nota fiscal, fatura, duplicata etc.), o contratado deverá apresentar comprovante de regularidade com o INSS, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sob pena ver suspenso o direito ao pagamento. Havendo deficiência na instrução dos documentos de cobrança, os prazos começarão a correr a partir do protocolo do documento faltante.

3.4 - Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O abastecimento dos veículos será realizado, de acordo com a emissão de autorização de abastecimento, emitida individualmente para cada veículo de acordo com a demanda. A cada abastecimento realizado, o contratado emitirá o cupom fiscal que será apresentado junto ao relatório de abastecimento, que será conferido e aprovado junto ao setor de transportes e só então será emitida a nota fiscal. Caso o fornecimento e seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

controle não ocorram conforme previsto, não será recebida a nota fiscal para pagamento podendo inclusive o contrato ser extinto e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto licitado será fiscalizado por agente público **Sr. Antônio de Pádua Nery Magalhães (Secretário de Governo)**, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

7.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das suas especificações, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

7.2.1 - O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior, não caracteriza novação, não retira garantias convencionais ou legais e permite a retenção de pagamentos.

7.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento a nota fiscal, fatura, duplicata ou documento de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

7.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais ou encaminhadas a agentes públicos sem competência fiscalizatória ou a terceiros.

7.5 - Os entendimentos que redundarem na alteração quantitativa do objeto somente produzirão efeitos quando formalizadas através de termo aditivo, sendo nulas quaisquer deliberações, formais ou informais, que não sejam devidamente autorizadas por este ato.

7.6 - A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da ADMINISTRAÇÃO ou de seus prepostos.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 006/2024, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 008/2024 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e pelos Decretos Municipais 3057/24, 3068/24 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Belmiro Braga, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO

CPF 135.790.376-68

Entidade contratante

Contratante

MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA

ME

CPF 832.243.006-04

Empresa detentora da Ata

Sócio Gerente

Testemunha

CPF

Testemunha

CPF